

ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos Licitações

GOVERNO MUNICIPAL

Escrivão: dmlc Revisor: dmlc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021

Processo Administrativo nº 345/2021, Inexigibilidade nº015/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais de 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2023, conforme solicitação através do Memorando nº 13.586/2022 – SMASCIM.

CONTRATO Nº.92/2021 – celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa LAR DE IDOSOS SÃO JOSÉ LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/09/2022 a 23/09/2023

VALOR: R\$ 1.300,00 (mensal)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº92/2021: 13/09/2022

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020

Processo Administrativo nº 288/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa nº215/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12(doze) meses passando a vigorar de 20 de Setembro de 2022 a 19 de Setembro de 2023, conforme solicitação através do Memorando nº 13.674/2022-SMS.

CONTRATO Nº.72/2020 – celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2022 A 19/09/2023

VALOR: R\$ 128.623,47 (mensal)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº72/2020: 13/09/2022

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 16 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

Processo Administrativo nº 405/2016, Concorrência nº043/2016.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, a prorrogação de prazo contratual, pelo período de 30(trinta) dias, passando a vigora de 15 de setembro de 2022 até 14 de outubro 2022, conforme solicitação feita através do Memorando nº 13.618/2022/SMOU.

CONTRATO Nº.026/2017 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa COOPERATIVA ALIANÇA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - COOADESPS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 14/10/2022

VALOR: R\$ 113.105,50 (mensal)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 16 AO CONTRATO Nº026/2017: 13/09/2022

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022

Processo Administrativo nº 230/2022, Dispensa de Licitação Justificada pela Emergencialidade nº156/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de Setembro de 2022 a 11 de Novembro de 2022, conforme solicitação através do despacho nº 30 ao Memorando no 9.339/2022 - SMEC.

CONTRATO Nº.65/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa ALBERTO GEOVANTE OLIVEIRA WYSE PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/09/2022 a 11/11/2022

VALOR: R\$ 30.000,00 (mensal)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº65/2022: 13/09/2022

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/391/tWT6umJSac-RLB_G1uY8RSOISC3jshb.pdf

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Edital de Processo Seletivo N° 055/2022
Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Anos Iniciais

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal no 981, de 08 de agosto de 2022, para o preenchimento de 11 (onze) vagas para o CARGO de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Professor de anos iniciais	11 (ONZE)	20 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.851,22

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 15 de setembro de 2022 até 21 de setembro de 2022.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos completos;

c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Anos Iniciais: Licenciatura em Pedagogia; ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Educação do Campo;

2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:

a) carteira de identidade;

b) CPF;

c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de Educação	40	40
Curso de Formação Continuada CH até 40h (realizado nos últimos 24 meses)	02	10
Curso de Formação Continuada CH 41 até 100h	05	20
Curso de Formação Continuada CH mais de 100h	15	30
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Iniciais, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

- ter idade mínima de 18 anos;

- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;

- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

- apresentar declaração de bens e rendas;

- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;

- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	15/09/2022 a 21/09/2022
Homologação das Inscrições	22/09/2022

Recurso quanto a Homologação das Inscrições	23/09/2022
Homologação Final das Inscrições	26/09/2022
Divulgação da Classificação	28/09/2022
Recursos quanto a Classificação	29/09/2022
Final	30/09/2022

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

11 DAS VAGAS

11.1 A quantidade total de vagas, previstas no presente Edital, será suprida mediante a necessidade da Rede.

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/397/I_v8d3_IIDp6BAvN_eUd814ycMXsJfV.pdf

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Publicado por: Dynamika
Código identificador: bd004c17-edbc-45e9-9156-cd0a34e4b195

SAÚDE

Edital de Processo Seletivo 003/2022/SMS Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária de Farmacêutico

CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

NOME : THAIS CATALANE EBERSOL

PROTOCOLO: 6844

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONTRATAÇÃO

- Documento de identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Carteira do CRF-RS e certidão de regularidade;
- Número do PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento de dependentes, se houver;
- Declaração de bens;
- Conta corrente no banco Banrisul;

- Atestado/laudo/declaração médica, atualizado, sobre de aptidão física para exercer o cargo;
- COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COVID19 - esquema de imunização completo contra o coronavírus para profissionais de saúde (ou declaração de ciência dos riscos da não imunização);
- Em caso de candidato que exerça outro cargo, emprego ou função pública ou privada na área da saúde, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar declaração da carga horária para averiguação da compatibilidade dos horários

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/398/TNmMsjlh9WU73yfsQdD54wPjrSF8lkrN.pdf>

Publicado por: Dynamika
Código identificador: af506932-d9e8-4005-8835-b0eb2105eb11